ORE SECURITIZADORA S.A. CNPJ nº 12.320.349/0001-90

ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 25ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** 15 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, CEP 04530-001, reuniram-se os investidores da 25º Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI" ou "Emissão") da ORE Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), para a Oitava Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("8º AGT") realizada de forma unicamente digital, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". Cuja data originalmente marcada foi em 31/01/2024, tendo sido suspensa até 08/02/2024, momento em que foi suspensa novamente e reagendada para a data de hoje.
- **2. PRESENÇA:** Presentes (i) os titulares dos CRI representando 84,81% dos CRI em circulação, conforme lista de presença, anexa à presente ata ("<u>Investidores</u>"); (ii) o representante da H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("<u>Agente Fiduciário</u>"); e (iii) os representantes da Securitizadora.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Henrique Sangenetto; e Secretário Julio Barioni Dacar.
- **4. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado no jornal Valor Econômico nos dias 6, 9 e 10 de janeiro de 2024, nas páginas E3, E3 e E2, respectivamente, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização.
- **5. ORDEM DO DIA:** A 8ª AGT tem como objetivo deliberar sobre (i) as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023; e (ii) a declaração ou a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, em relação a falta de pagamento da remuneração dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.
- **6. DEFINIÇÕES:** Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.
- **7. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, a Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de

Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

De forma unanime, os Titulares dos CRI presentes na 8ª AGT (originalmente marcada para o dia 31/01/2023, suspensa até 08/02/2024 e posteriormente até a data de hoje, para que os titulares dos CRI pudessem melhor analisar documentos complementares relevantes para a votação da Ordem do Dia), deliberaram por suspender novamente a assembleia até o dia 26/02/2024, às 16:00, a pedido da Devedora, para que os Titulares dos CRI possam analisar informações relevantes para a votação da presente Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente 8ª AGT, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação de emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta 8ª AGT

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta 8ª AGT.

8. ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada via votação verbal por todos os presentes, gravada eletronicamente por meio da plataforma Microsoft Teams e arquivada pela Securitizadora.

Henrique Sangenetto Presidente	Julio Barioni Dacar Secretário
ORE Secu	ritizadora S.A.